



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 49/2025

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas, bem como serviços técnicos de suporte às atividades culturais. Trata-se de um credenciamento para contratação, que abrange diversas áreas, incluindo música, canto coral, dança, teatro, circo, artes populares e audiovisuais, literatura, artes plásticas e gráficas, fotografia, folclore, artesanato, educação patrimonial, produção de eventos e acessibilidade. O objetivo é atender à programação do calendário de eventos e programas culturais do governo municipal, promovendo a valorização e o fortalecimento da cultura local.

Criciúma/SC, 22 de julho de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o credenciamento de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura para promover, divulgar e fortalecer as diversas manifestações culturais. A iniciativa visa valorizar os artistas locais e todas as formas de expressão artística, contribuindo para a implementação de ações culturais que integrem o calendário oficial do município.

1 - JUSTIFICATIVA

O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de apresentações musicais, artísticas e de suporte técnico às atividades culturais justifica-se pela necessidade de atender de forma eficiente e transparente à programação do calendário de eventos e ações culturais promovidos pela Fundação Cultural. A diversidade de áreas contempladas — como música, canto coral, dança, teatro, circo, artes populares e audiovisuais, literatura, artes plásticas e gráficas, fotografia, folclore, artesanato, educação patrimonial, produção de eventos e acessibilidade — visa garantir a pluralidade de linguagens artísticas e a inclusão de diferentes segmentos culturais da cidade. Essa iniciativa tem como principal objetivo promover a valorização dos artistas e profissionais da cultura local, fortalecer a identidade cultural do município e ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e culturais. Além disso, o credenciamento proporciona maior agilidade e legalidade na contratação de serviços, assegurando a qualidade das ações culturais e o cumprimento das diretrizes das políticas públicas de cultura.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

No credenciamento, não há modalidade licitatória tradicional (como concorrência,

   /prefericiuma

(48) 3431-0200 / Ouvidoria 156
08h às 17h

criciuma.sc.gov.br

Paço Municipal Marcos Rovaris
Rua Domênico Sônego, 542
Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050

pregão, etc.). Isso porque o credenciamento é **um procedimento próprio**, previsto no:

- **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, que diz:

*“Quando for inviável a competição, em razão da natureza do objeto, a Administração poderá realizar contratação direta por meio de **credenciamento de interessados que atendam às condições fixadas em edital.**”*

Nesse caso, a **contratação é direta, sem licitação no sentido estrito**, porque a própria lógica do credenciamento é a **ausência de disputa de preços ou lances entre os interessados**. Todos os que cumprirem os requisitos são credenciados, em igualdade de condições.

2.2 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A contratação dos profissionais e/ou grupos culturais devidamente credenciados ocorrerá conforme a demanda da Fundação Cultural de Criciúma, por meio de **contratos administrativos ou ordens de execução**, observando-se estritamente os critérios e condições estabelecidos neste edital.

Portanto:

- O **credenciamento é formalizado por meio de um Chamamento Público, com edital próprio, aberto continuamente ou por prazo determinado;**
- A **contratação individualizada** de cada artista, grupo ou técnico ocorre **posteriormente**, por:
- **Contrato administrativo** individual (preferencialmente), ou
- **Instrumento simplificado**, como **ordem de execução, nota de empenho ou termo de adesão**, dependendo da complexidade e valor.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atender à demanda por serviços artísticos e técnicos culturais no âmbito da programação oficial da Fundação Municipal de Criciúma, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

Solução 1 – Licitação por lote ou por evento (ex: concorrência, pregão ou convite)

Descrição: Realização de processo licitatório comum, com disputa de preços ou técnica e preço, para selecionar prestadores para eventos específicos ou lotes de apresentações.

Vantagens:

- Segue modelo licitatório tradicional e consolidado.
- Pode trazer economia em eventos de grande escala.

Desvantagens:

- Incompatível com a diversidade e imprevisibilidade dos eventos culturais.
- Impossibilidade de competição em muitos casos, pois há exclusividade artística ou identidade local envolvida.
- Alto custo e morosidade processual para cada nova contratação.
- Dificuldade em compor lotes por tipo de apresentação, sem ferir a diversidade cultural.

Conclusão: Solução inviável ou ineficaz para o caso.

Solução 2 – Contratação direta por inexigibilidade individualizada

Descrição: A cada evento, realizar um processo de contratação direta com justificativa de inexigibilidade, com base em notória especialização ou inviabilidade de competição.

Vantagens:

- Adequado em casos muito específicos (ex: show com artista reconhecido).

Desvantagens:

- Elevado custo operacional pela necessidade de justificar caso a caso.
- Risco de subjetividade e questionamentos quanto à escolha.
- Dificuldade para planejar e garantir diversidade.
- Incompatível com a quantidade de eventos e perfis diferentes.

Conclusão: Solução legalmente possível, mas operacionalmente ineficiente para o objeto pretendido.

Solução 3 – Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021)

Descrição: Chamamento público para credenciar interessados que atendam aos requisitos, com contratações posteriores conforme a demanda.

Vantagens:

- Permite contratação contínua, flexível e plural.
- Garante isonomia no acesso de artistas locais e regionais.
- Facilita a programação e logística dos eventos.
- Adequado à diversidade das manifestações culturais.
- Reduz burocracia sem comprometer a legalidade.
- Amplo alcance e incentivo à produção cultural local.

Desvantagens:

- Exige gerenciamento e acompanhamento contínuo dos credenciados.
- Requer atenção na definição de critérios e valores para evitar disparidades.

Conclusão: Solução mais adequada, eficaz e eficiente para o atendimento da necessidade.

4 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Considerando a diversidade, imprevisibilidade e frequência das ações culturais promovidas pelo município, a adoção do modelo de credenciamento proporciona significativa economia de tempo e recursos. A comparação com licitações convencionais (como pregões, inexigibilidade ou concorrência por evento) demonstra que o credenciamento reduz custos administrativos e operacionais, evita retrabalho com repetidas contratações pontuais e assegura maior previsibilidade orçamentária para as contratações. Além disso, a aplicação da tabela de valores por faixa de pontuação possibilita o controle e a racionalização dos gastos públicos, uma vez que o valor da hora trabalhada é proporcional à experiência e complexidade das propostas

apresentadas.

5 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, visto que se trata de serviços culturais e artísticos. Em casos de apresentações em espaços públicos ou eventos de grande porte, a Fundação Cultural poderá adotar medidas mitigadoras de impacto ambiental, como controle de resíduos sólidos, destinação correta de materiais, e incentivo à sustentabilidade nos eventos.

6 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar o credenciamento e sua execução, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Publicação do edital de chamamento público com ampla divulgação;
- Constituição formal da Comissão de Credenciamento, por meio de portaria;
- Elaboração de sistema de controle dos credenciados, com registro da pontuação e histórico de contratações;
- Reserva orçamentária e planejamento das contratações conforme a programação cultural anual e ao O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Poderão ser objeto de credenciamento as seguintes categorias de prestação de serviços culturais e artísticos:

- Apresentações Teatrais (infantil e adulto);
- Apresentações Circenses;
- Intervenções Circenses (como Papai Noel, malabarismo, performances em espaços públicos);
- Apresentações de Dança (solo, duo, trio e grupo);



- Apresentações Musicais (canto coral, shows musicais, manifestações de cultura popular);
- Intérprete de Libras;
- Produtores Culturais (produção executiva, operação de som, iluminação, cenografia, entre outros);
- Artes Visuais (design gráfico, mídias sociais, fotografia);
- Cultura Digital (cinema, maquiagem, roteiro, edição de vídeo e som, entre outros).

será constituído uma comissão de credenciamento e da análise das propostas: A Comissão de Credenciamento será composta por servidores públicos da Fundação Cultural de Criciúma, designados por portaria oficial, e será responsável pela análise das propostas e documentação apresentadas. A comissão poderá ser estruturada em duas frentes de atuação:

- **Análise documental:** verificação do cumprimento das exigências legais e formais estabelecidas neste edital;
- **Análise técnica:** avaliação do portfólio, currículo e demais materiais de comprovação da experiência e qualidade técnica das propostas.

Já as inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir data de publicação do edital exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial da Fundação Cultural de Criciúma. Sendo o Edital é de credenciamento permanente, com validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. A documentação completa, bem como os requisitos e exigências para a inscrição, estão detalhados no corpo do Edital, conforme a categoria do proponente:

Pessoas Físicas;
Microempreendedores Individuais (MEIs);
Pessoas Jurídicas;
Associações sociais vinculadas a cultura e educação.

OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção elencados neste edital são essenciais para a análise e classificação dos artistas, bem como para a validação do credenciamento. A seleção dos credenciados será realizada por meio de análise documental e técnica, com base nos critérios e pontuações a seguir:

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

Currículo artístico / notoriedade

Até 20 pontos

   /prefericiuma

(48) 3431-0200 / Ouvidoria 156
08h às 17h

criciuma.sc.gov.br

Paço Municipal Marcos Rovaris
Rua Domênico Sônego, 542
Santa Bárbara - Criciúma - SC
CEP 88804-050

CRITÉRIO

Portfólio cultural: histórico, clipping, website, blog etc.

Experiência comprovada: até 3 anos

Experiência comprovada: de 4 a 10 anos

Experiência comprovada: a partir de 11 anos

Análise de material audiovisual (CD, EP, DVD ou projeto)

Propostas inéditas na região

PONTUAÇÃO

Até 15 pontos

3 pontos

7 pontos

15 pontos

Até 17 pontos

Até 3 pontos

Pontuação Máxima: 70 (setenta) pontos

Para cada critério acima, será atribuída uma nota única, resultando em uma pontuação máxima possível de 70 (setenta) pontos.

Para fins de credenciamento, será exigida **pontuação mínima de 20 (vinte) pontos**.

A pontuação servirá para subsidiar a definição do **valor do cachê a ser contratado**, não configurando ordem de classificação.

A ordem de convocação dos credenciados será definida conforme o **protocolo de inscrição**.

DAS CONDIÇÕES E LIMITES PARA CONTRATAÇÃO

Serão observados os limites e condições previamente estabelecidos neste edital de credenciamento;

- Os valores de cachê seguirão tabela de preços estabelecida ou faixa de valores previamente definidas;
- A convocação dos credenciados observará critérios como:
- sistema de rodízio, que será utilizado como forma de chamamento, proporcionando ampla participação dos artistas credenciados;
- especialização;
- territorialidade (ex.: proponente local).

DA REMUNERAÇÃO E TABELA DE CACHÊS

Os cachês referentes às apresentações artísticas e serviços culturais serão pagos conforme **tabela de pontuação estabelecida neste Edital**, considerando critérios como:

- complexidade da proposta;
- número de integrantes envolvidos;
- duração da apresentação ou atividade;
- natureza da apresentação (inédita, itinerante, comunitária, etc.);
- demais parâmetros definidos pela Comissão Organizadora.

A pontuação obtida no processo de análise técnica servirá como **base para definição do valor máximo da hora trabalhada**, conforme a seguinte tabela:

OS CACHÊS SERÃO PAGOS, CONFORME A SEGUINTE TABELA DE PONTUAÇÃO: PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DIVERSAS

REMUNERAÇÃO MÁXIMA CONFORME A PONTUAÇÃO		
FAIXA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	De 20 a 25 pontos	Até R\$ 1.000,00
2	De 26 a 30 pontos	Até R\$ 1.500,00
3	De 31 a 35 pontos	Até R\$ 2.500,00
4	De 36 a 40 pontos	Até R\$ 3.000,00
5	De 41 a 45 pontos	Até R\$ 3.500,00
6	De 46 a 50 pontos	Até R\$ 4.000,00
7	De 51 a 60 pontos	Até R\$ 6.000,00
8	De 61 a 70 pontos	Até R\$ 8.000,00

TABELA DE PONTUAÇÃO E REMUNERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E DE PRODUÇÃO

FAIXA	PONTUAÇÃO OBTIDA	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA
1	De 20 a 25 pontos	Até R\$ 50,00
2	De 26 a 30 pontos	Até R\$ 80,00
3	De 31 a 35 pontos	Até R\$ 100,00

FAIXA	PONTUAÇÃO OBTIDA	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA
4	De 36 a 40 pontos	Até R\$ 150,00
5	De 41 a 45 pontos	Até R\$ 200,00
6	De 46 a 50 pontos	Até R\$ 250,00
7	De 51 a 60 pontos	Até R\$ 300,00
8	De 61 a 70 pontos	Até R\$ 350,00

Os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base na **Tabela de Valores do SATÉD-SC** (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Santa Catarina). Assim, os parâmetros utilizados possuem respaldo em referência oficial da categoria, elaborada pela entidade representativa dos profissionais, o que assegura adequação e transparência ao processo de contratação.

As alterações nos valores pagos aos artistas e técnicos contratados, decorrentes de eventuais reajustes ou atualizações, serão realizadas em conformidade com a Tabela de Valores do SATÉD-SC (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Santa Catarina), vigente à época da execução do contrato.

Além da tabela do SATÉD-SC, foram consideradas outras fontes de pesquisa e referência para composição e validação dos valores:

- [Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – Ministério da Cultura](#)
- [Glassdoor – Plataforma de informações salariais](#)
- [ABRA – Associação Brasileira de Artistas](#)
- [Salario.com.br – Pesquisa salarial](#)
- [Vagas.com.br – Plataforma de empregos](#)
- [AMAR – Associação de Músicos, Artistas e Regentes](#)

As informações completas encontram-se disponíveis no link: <https://satedsc.org/piso-salarial/> e nas tabelas apresentadas a seguir.

ARTISTAS - BASTIDORES

FUNÇÃO	POR ESPETÁCULO / DIÁRIA	MENSAL	OBSERVAÇÃO
Acrobata	R\$ 330,50	R\$ 3.305,04	
Assist. Produtor	R\$ 3.305,04	X	Por produção
Assist. Cenografia	R\$ 2.059,28	X	Montagem e Desmontagem
Ator - Teatro	R\$ 551,12	X	
Ator com texto - Comercial	R\$ 1.377,15	X	
Ator com texto - Cinema	R\$ -	R\$ 3.305,04	
Ator sem texto - Comercial	R\$ 688,59	X	
Aux. Administrativo	R\$ -	R\$ 1.652,53	
Aux. Serv. Gerais	R\$ 150,58	R\$ 1.505,81	
Bailarina	R\$ 385,89	R\$ 3.858,94	
Bilheiteira	R\$ 179,02	R\$ 1.790,20	
Cenógrafo	X	R\$ 11.461.851,28	Livre negociação
Contorcionista	X	R\$ 3.718,07	Livre negociação
Coreógrafo	X	R\$ 7.161,00	Livre negociação
Dançarina	X	R\$ 2.127,89	Livre negociação
Designer	X	R\$ 5.783,80	Livre negociação
Diretor	X	R\$ 5.508,47	Livre negociação
Diretor de Produção	R\$ 665,81	R\$ 6.658,08	Por produção
Ensaaiador de Dança	X	R\$ 3.305,04	
Figuração	R\$ 275,56	X	
Figurina	X	R\$ 4.953,09	Por produção
Gerencia	R\$ -	R\$ 3.442,93	
Homem do Globo da Morte	X	R\$ 2.663,24	Livre negociação
Iluminador		R\$ 2.496,78	Livre negociação
Mágico	X	R\$ 2.833,78	
Maquilador	R\$ 1.790,20	X	Por produção
Marceneiro	R\$ 247,88	R\$ 2.478,76	
Monitor - Operador de Brinquedos	X	R\$ 1.597,41	
Montador (Aux. Serv. Gerais)	R\$ 159,74	R\$ 1.597,41	
Motorista	X	R\$ 2.754,14	
Operador de Câmera	R\$ 2.754,14	X	Por montagem
Palhaço	X	R\$ 3.855,73	
Professor Teatral	R\$ 605,92	R\$ 6.059,17	
Recepção - Telefonista	R\$ 184,53	R\$ 1.845,31	
Retake	40%	X	
Sonoplasta	X	R\$ 2.754,34	Livre negociação

TEATRO / DANÇA

FUNÇÃO	POR ESPETÁCULO / DIÁRIA	MENSAL	OBSERVAÇÃO
Eletricista de Espetáculo	R\$ 371,81	R\$ 3.718,07	
Operador de Luz	R\$ 220,34	R\$ 2.203,43	
Técnico de Som	R\$ 338,02	R\$ 3.380,16	
Operador de Som	R\$ 220,34	R\$ 2.203,43	
Contra Regra	R\$ 166,45	R\$ 1.664,52	
Maquinista	R\$ 220,34	R\$ 2.203,43	
Auxiliar Técnico	R\$ 183,10	R\$ 1.830,97	
Camareira	R\$ 156,47	R\$ 1.564,65	
	R\$ -	R\$ -	

SHOW

FUNÇÃO	POR ESPETÁCULO / DIÁRIA	MENSAL	OBSERVAÇÃO
Diretor de Produção / Coordenador	R\$ 643,44	X	
Eletricista de Espetáculo	R\$ 359,32	R\$ 3.593,21	
Operador de Luz	R\$ 337,81	R\$ 3.378,11	
Operador de Canhão	R\$ 144,77	X	
Técnico de Som	R\$ 311,11	R\$ 3.111,09	
Operador de Áudio P.A. / Monitor	R\$ 311,11	R\$ 3.111,09	
Maquinista	R\$ 241,29	R\$ 2.412,92	
Roadie Artístico	R\$ 241,29	R\$ 2.412,92	
Roadie Técnico / Montador	R\$ 241,29	R\$ 2.412,92	
Auxiliar Técnico	R\$ 186,18	R\$ 1.861,80	
	R\$ -	R\$ -	

CIRCO			
FUNÇÃO	POR ESPETÁCULO / DIÁRIA	MENSAL	OBSERVAÇÃO
Eletricista de Espetáculo	R\$ 321,72	R\$ 3.217,23	
Operador de Luz	R\$ 160,86	R\$ 1.608,62	
Operador de Canhão	R\$ 146,38	R\$ 1.463,85	
Técnico de Som	R\$ 289,55	R\$ 2.895,52	
Operador de Som	R\$ 160,86	R\$ 1.608,62	
Maquinista	R\$ 184,99	R\$ 1.849,92	
Montador (Aux. Serv. Gerais)	R\$ 184,99	R\$ 1.849,92	
Contra Regra	R\$ 152,82	R\$ 1.528,18	
Auxiliar Técnico	R\$ 176,95	R\$ 1.769,47	

A definição do valor a ser contratado observará a **pontuação atribuída** durante a avaliação técnica, sendo vedado o pagamento de valores superiores ao teto estabelecido para cada faixa. Os pagamentos ocorrerão conforme a efetiva execução do serviço, mediante apresentação de documentação fiscal regular e relatório de atividade emitido pela equipe técnica responsável pela supervisão das ações. Para fins de pagamento pelos serviços prestados pelo(a) credenciado(a), será observada a tabela de valores estabelecida no Edital. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal válida, emitida após a realização da apresentação ou atividade cultural, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de sua emissão, desde que devidamente atestada pela Fundação Cultural de Criciúma.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Constituem obrigações do(a) credenciado(a):

- Executar a apresentação ou atividade cultural conforme a proposta artística aprovada no ato do credenciamento;
- Cumprir, com rigor, os prazos estabelecidos para a realização dos eventos, conforme convocação da Fundação Cultural de Criciúma;
- Assegurar a qualidade técnica e artística dos serviços prestados;

d) Responsabilizar-se integralmente por sua participação nos eventos, incluindo transporte, alimentação, hospedagem (quando necessário) e equipamentos de uso pessoal;

- e) Manter atualizados, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos e certidões exigidos;
- f) Reparar eventuais danos materiais ou morais causados à Fundação Cultural de Criciúma ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;
- g) Apresentar relatório de execução das atividades, acompanhado de registro fotográfico ou audiovisual que comprove sua realização;
- h) Inserir, em todo material de divulgação, os créditos à Fundação Cultural de Criciúma, respeitando as diretrizes de uso das logomarcas, bem como realizar menção verbal à Fundação durante apresentações públicas e entrevistas;
- i) Fornecer todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Cultural de Criciúma, sempre que requisitado;
- j) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Edital, salvo mediante autorização expressa e prévia da Administração Pública.

8 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratação por meio de credenciamento, modalidade que prevê a seleção contínua e individualizada de interessados, conforme demanda da Administração Pública. Assim, a solução não exige parcelamento, pois já está estruturada para ocorrer de forma descentralizada, com contratações conforme a necessidade, dentro das categorias previstas no edital.

9 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da contratação é de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, considerando os recursos disponíveis nas seguintes fontes orçamentárias:

Fonte 101 – Educação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Fonte 100 – Recursos Ordinários: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Esse valor visa atender à programação cultural da Fundação Cultural de Criciúma durante o exercício vigente, contemplando as contratações por credenciamento nas diversas categorias previstas neste Estudo Técnico. Os gastos serão executados de forma gradual, conforme a demanda e a efetiva prestação dos serviços, observando-se os critérios de pontuação e remuneração estabelecidos.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável técnica, jurídica e economicamente.

A solução proposta por meio de **credenciamento**, nos termos do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, é adequada à natureza do objeto e à diversidade das ações culturais previstas pela Fundação Cultural de Criciúma. O procedimento assegura a pluralidade de participantes, a isonomia e a legalidade da contratação, ao mesmo tempo em que garante maior agilidade e economicidade.

Há **disponibilidade orçamentária** para a execução da contratação, conforme demonstrado na estimativa de custo total, com previsão de recursos nas fontes 100 e 101.

Dessa forma, declara-se a **viabilidade integral da contratação** conforme os termos deste Estudo Técnico Preliminar.

11 – ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

O Marco Regulatório do Fomento à Cultura estabelece a realização de **editais públicos de credenciamento** como mecanismo para a seleção de artistas e agentes culturais aptos a receber recursos públicos, com o objetivo de desenvolver projetos e atividades culturais. Tais editais são instrumentos fundamentais para assegurar a **transparência** e a **democratização do acesso aos recursos destinados à cultura**.

Os **editais de credenciamento** consistem em processos seletivos públicos que possibilitam a inscrição de artistas, grupos e coletivos culturais, tornando-os aptos a participar de iniciativas culturais financiadas pelo poder público.

Esses editais são amplamente divulgados, garantindo que um número significativo de artistas tenha acesso às informações, aos critérios de seleção e às etapas do processo, promovendo maior isonomia na distribuição dos recursos culturais.

Os editais podem contemplar uma ampla gama de linguagens e expressões culturais, abrangendo artistas visuais, músicos, grupos de teatro, dança, literatura, cultura popular, entre outros segmentos.

O credenciamento possibilita a participação em ações culturais com diferentes formas de financiamento, tais como:

- Execução de projetos culturais;
- Premiações culturais;
- Concessão de bolsas de fomento.

Nos termos da **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, a contratação proposta está **alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026**, já aprovado, e em conformidade com as diretrizes institucionais da Fundação Cultural de Criciúma.



Trata-se de uma **ação estratégica** voltada à valorização das manifestações culturais locais, à promoção da diversidade artística e ao fortalecimento da identidade cultural do município, conforme previsto no planejamento institucional e no calendário oficial de eventos culturais. Além disso, a contratação conta com **previsão orçamentária específica**, conforme indicado na estimativa de custo total deste Estudo Técnico Preliminar, com recursos disponíveis nas **fontes 100 e 101**.

12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Cultural, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA
<p>_____</p> <p>Ismail Ahmad Ismail Matricula 65517 Criciúma/SC, 22 de julho de 2025</p>	<p>_____</p> <p>Cristiane Maccari Uliana Zappelini Matricula 54891 Criciúma/SC, 22 de julho de 2025</p>